



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.971

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 484.952,01 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3569, de 30 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 484.952,01 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais e um centavo) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.01.09.271.0001.2.0023-170 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - -
----- R\$ 321.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 321.000,00

Total da Unidade 03 - ----- R\$ 321.000,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.06.01.10.302.0003.2.0078-155 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - R\$ 163.952,01

Total da Sub-Unidade 01 - ----- R\$ 163.952,01

Total da Unidade 06 - ----- R\$ 163.952,01

Total da Instituição 02 - ----- R\$ 484.952,01

Total Geral Acrescido - ----- R\$ 484.952,01

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 30 de novembro de 2022.

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO N° 8.971

Folha 02

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade